LEI N.º 3.555, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Projeto de Lei nº 040/12, de autoria do Vereador Rudimar Bueno Soares)

"Dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário dos Conjuntos Habitacionais Jardim Oiti e Jardim Tipuanas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado **José Augusto da Silva Batista** o Centro Comunitário dos Conjuntos Habitacionais Jardim Oiti e Jardim Tipuanas, localizado na Avenida Miguel Veiga, 801.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município